LEI ORDINÁRIA Nº 4.216, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 527.924,40 (quinhentos e vinte sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	2	100.0075	02.07.01.154510004.1.002000-4.4.90.93	9272	R$	13.589,10
0	2	100.0082	02.07.01.154510004.1.002000-4.4.90.93	9273	R$	21.672,12
0	5	100.0092	02.07.01.154510004.1.002000-4.4.90.51	9274	R$	481.104,00
					R$	516.365,22
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**516.365,22**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R$	11.559,18
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**11.559,18**
TOTAL					**R$**	**527.924,40**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 516.365,22 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação,** conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 11.559,18 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**, correrá por conta de **anulação parcial,** conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.00100004.4.90.51	7949	R$	11.559,18
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)						**11.559,18**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E1B3-265D-3287-F049 e informe o código E1B3-265D-3287-F049

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de junho de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E1B3-265D-3287-F049 e informe o código E1B3-265D-3287-F049

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1B3-265D-3287-F049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 29/06/2023 10:09:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E1B3-265D-3287-F049